



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.989

De 12 de março de 2025

PROJETO DE LEI Nº 28/2025 - E

De 20 de fevereiro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6049/2025, de 11/3/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.972,65 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.972,65 (Sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(198) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00.....R\$ 61.972,65
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Merenda Escolar - Creche

TOTAL:.....R\$ 61.972,65

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 61.972,65 (sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente ao saldo de reprogramação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

TOTAL:R\$ 61.972,65



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.989/2025

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/3/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 12 de março de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 11/03/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49C6-352F-96A0-A0C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/03/2025 10:57:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/49C6-352F-96A0-A0C5>